



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Projeto de Lei N^o PL 1607 2004 , de 2004
(Autor : Deputado Benício Tavares)

Em 16/11/04

Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em
seguida, à *CEOF e CCJ*.
Em 16/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Dispõe sobre adoção de política
de investimentos do Poder
Executivo para lojistas de
shoppings e quadras comerciais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica assegurado o desconto de 25% nas taxas de IPTU e limpeza para lojistas que, comprovadamente, fizerem investimentos para melhoria das fachadas dos seus estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Os investimentos a que se refere o *caput* do art. 1º compreendem a decoração, a pintura, iluminação e a limpeza, nos termos do Plano Diretor Local.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei trinta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL N.º 1607/04
Fis. N.º 01

A construção e ampliação de shoppings em nossa Capital, tem trazido renomadas grifes para se instalar aqui, promovendo uma grande mudança nos padrões das lojas já instaladas.

Por outro lado, observamos que a Avenida W3 passa por uma séria crise de decadência, levando inúmeros lojistas à falência e, em conseqüência, aumentando o desemprego e a crise social.

A proposição que ora apresentamos tem o objetivo de resgatar a imagem de Brasília, como Capital moderna e vanguardista. Todo cidadão ou empresário que se sentir estimulado por uma medida do governo, que vise maiores investimentos de

005 16/11/04 15:11:27



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

melhoria da imagem de sua empresa, certamente procurará utilizá-la em benefício do seu empreendimento.

Com a injeção de investimentos, haverá um crescimento das vendas e, conseqüentemente, melhoria do setor de vendas.

Pela relevância de que se reveste a matéria conto, pois, com o apoio dos nobres Pares para aprovaçãõ desta proposiçãõ.

Sala das Sessões, em

outubro de 2004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL No	1607 / 04
Ord. M.º	02
	CM

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB